

LEI Nº 376/77, DE 08/11/77

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública o Centro Espírita "Operário do Amor".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Centro Espírita "Operário do Amor" com sede nesta cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito em, 08 de Novembro de 1977

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Prefeito Municipal